



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**INSTITUI A INTEGRAÇÃO DO GRUPO
TÉCNICO MUNICIPAL (GTM) DO
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
(PIM) NO MUNICÍPIO DE HERVAL – RS E
DO COMITÊ TÉCNICO GESTOR DO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a integração do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz e do Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor, no âmbito da administração pública municipal, com a atribuição de planejar e de articular os componentes do Programa Criança Feliz e do Programa Primeira Infância Melhor.

Parágrafo Único. Com a integração, o Comitê Técnico será também referido como Grupo Técnico Municipal.

Art. 2º Os membros do Grupo Técnico Municipal serão indicados pelos Secretários municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, dentre integrantes dos respectivos órgãos que representam, e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 3º São atribuições do Grupo Técnico Municipal, em consonância com as linhas

apresentadas no Programa Criança Feliz e Primeira Infância Melhor:

I - Articular ações intersetoriais com as políticas públicas, em especial de assistência social, de saúde, de educação, de cultura, de direitos humanos, de direitos da criança e do adolescente, entre outras;


II - Normatizar, planejar, monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações do programa Criança Feliz e do Programa Primeira Infância Melhor no âmbito municipal e prestar informações para o Município, Estado e União;

III - Realizar ações intersetoriais no âmbito municipal.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 148 de 28 de julho de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 03 de janeiro de 2022.


Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício